

DESPACHO SECRETARIAL nº 157/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.092-7.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 131/2016-GFS/SEDS (fl. 231, prot. nº 13.208.498-0, apenso) e nº 295/2016-DG/SEDS (fl. 233, prot. nº 13.208.498-0, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à M. Ruiz Participações Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.548,65 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Colombo, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.


Leticia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício